

Aprovada em 10/07/95

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
TRÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO**

No dia três de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Afonso Anjos Silva.

O Senhor Vereador José Carlos Marques Viana entrou mais tarde como adiante se fará referência.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Junho de 1995
2. Assinatura de Termos de Aceitação de Nomeação:
 - a) António Rosado Correia - Chefe de 1ª. Classe (CBS)
 - b) António da Silva Santos Malaguerra - Chefe de 2ª. Classe (CBS)
 - c) Alberto Morais Henriques - Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes
 - d) Carlos Manuel Fernandes - Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes
3. Cargos de Direcção e Chefia - Despachos de Nomeação em Comissão de Serviço

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. "Concessão da exploração do Bar e Mini-mercado do Parque Municipal de Campismo - Concurso Público 1/95 - Abertura de Propostas
3. Viatura Ligeira de Mercadorias - Concurso limitado 26/95 - Adjudicação
4. Equipamento eléctrico para o Algar - Concurso limitado 33/95 - Adjudicação
5. Direcção Geral de Administração Autárquica - Processamento de verbas para edifícios sede de Juntas de Freguesia - Acordo de Colaboração

III - CULTURA E TURISMO

1. Casa Municipal de Cultura - encerramento aos Sábados e Domingos
2. Cultura sem Fronteira - Pagamento de Serviços

IV - DESPORTO

1. Intercâmbio Desportivo com Santiago de Compostela

V - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Cemitério da Conchada - Concessão de Terrenos para construção de Jazigos
 - a) Armando Marques Simões
 - b) Maria Madalena de Brito Crisóstomo Cachulo Trindade
 - c) Regina Maria Fernandes de Carvalho Pereira Falcão Lucas
2. Cemitério da Conchada - Legalização do Registo do Jazigo 1 em nome de Maria Vitória S. C. Dória Cortesão

VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Terrenos Municipais na Rua Carlos Seixas - Estudo Urbanístico
2. Loteamento Municipal - Vale Figueiras/Ingote
3. Junta de Freguesia de Torres do Mondego - Projecto de Remodelação da Sede
4. Lotes Municipais na Rua Carlos Seixas - Estudo Prévio de Arquitectura
5. Nó dos Olivais - Estudo prévio para o conjunto a edificar
6. Passagem de Nível ao Km 227.680 - Marmeleira/Souselas - Abaixo assinado dos moradores

7. PEC - Lusa, Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra eViseu, S.A. - Localização da Estação de Pré-tratamento de Águas Residuais
- VII - TRÂNSITO E TRANSPORTES
1. Remodelação da Avenida Fernão Magalhães - 2ª.Fase - Projecto de decisão de adjudicação
 2. Ligação da E.N. 1 ao Nó da Pedrulha - Projecto de decisão de adjudicação
 3. Comissão de festas da Senhora da Guia no Loreto - vedação do recinto de festas
- VIII- ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
1. Luis Fernando Gallo de Freitas Morna - Construção de um edifício na Avenida Marnoco e Sousa - Registo 4652
 2. MADEFIL - Empreendimentos Urbanísticos, Ldª. - Alvará 344/Sargento-Mor - Alteração e Prorrogação de prazo
 3. Branca Maria da Cunha Lucas Larisch e Outros - Alvará de loteamento 335 - Vale das Flores - Alteração
 4. Ethel Teles Grilo - Queixa de insalubridade - Prédio sito na Rua Bernardo de Albuquerque
 5. Construções Pereira & Ramos, Ldª. - Imóvel habitacional em Fala - Registo 9890/95
- IX - OBRAS MUNICIPAIS
1. Construção e manutenção de passeios - 1993 - Trabalhos a mais e imprevistos - Auto de Consignação de Trabalhos
 2. Pavimentação da continuação da Estrada Monforte/Rio de Galinhas - Trabalhos a mais e imprevistos - Auto de Consignação de Trabalhos
 3. Construção de infraestruturas na Rua Paulo Quintela - Prorrogação graciosa do prazo
 4. Atneu de Coimbra - "Há Festa na Sé" - Pedido de palco
- X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Alteração de carreiras no período de férias escolares
 2. Relatório do 1º. trimestre de 1995
- XI - ASSUNTOS DIVERSOS
1. Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras - Alteração aos estatutos
 2. Assistência Médica Internacional - Congresso da Fundação AMI - Agradecimento
 3. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Abaixo assinado dos comerciantes
 4. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Feriado Municipal - Felicitações
 5. Conselho Consultivo de Acção Social Escolar
- XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA
1. Intervenção do Senhor Presidente
 2. Intervenção dos Senhores Vereadores
- XIII - (17 HORAS) - ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Eram três horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

A Câmara deliberou, por unanimidade considerar justificadas a faltas do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, que não pôde comparecer por motivos profissionais e do Senhor Vereador Fernando Pereira da Silva por se encontrar ausente em serviço da Câmara

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Junho de 1995

DELIBERAÇÃO Nº 2564/95:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO

I.2. Assinatura de Termos de Aceitação de Nomeação:

- a) António Rosado Correia - Chefe de 1ª. Classe (CBS)
- b) António da Silva Santos Malaguerra - Chefe de 2ª. Classe (CBS)
- c) Alberto Morais Henriques - Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes
- d) Carlos Manuel Fernandes - Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes

I.3. Cargos de Direcção e Chefia - Despachos de Nomeação em Comissão de Serviço

O Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho nº. 759/PR/95 de 28 de Junho que renovou as comissões de serviços para que foram nomeados, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 323/93, conjugado com o Decreto-Lei 198/91, os seguintes Directores de Departamento:

- Dr.^a Maria de Lurdes S. P. M. Xambre - Directora do Departamento de Notariado e Património
- Dr. Fernando Matos Soares de Carvalho - Director do departamento Jurídico
- Dr. Rui Hamilton P. Martins - Director do Departamento de Administração Geral
- Dr. António Carlos Tavares Pinheiro - Director do Departamento Financeiro
- Eng.^o Fernando Zeferino Ferreira - Director do Departamento de Administração Urbanística
- Dr. Vasco Pereira da Costa - Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes
- Eng.^o Nelson Geada de Sousa - Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento.

DELIBERAÇÃO Nº 2565/95:

- TOMADO CONHECIMENTO

Deu também conhecimento do seu despacho 760/PR/95, cujo o teor é o seguinte:

"A Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais aprovada pela Câmara em 15 de Dezembro de 1994 e pela Assembleia Municipal em 30 de Dezembro de 1994, publicado no Diário da República, II Série, nº. 74, em 28 de Março de 1995, contempla a existência do Departamento de Obras Municipais, unidade orgânica de natureza operativa que assume primordial importância na realização das atribuições que estão cometidas à autarquia, e que integra seis Divisões que detêm competências complementares que importa actuar coordenadamente.

Assim, e tendo em conta a vasta experiência profissional e capacidade técnica que o Eng.^o José Silva Martins tem demonstrado ao longo dos anos de trabalho em serviço nesta autarquia, nomeio, ao abrigo do disposto no Art.^o 5.^o do Decreto-Lei no 198/91, de 29 de Maio, e Art.^{os} 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei no 323/89, de 26 de Setembro, por urgente conveniência de serviço e com efeitos reportados a 29 de Março de 1995, o Eng.^o José Silva Martins, Director do Departamento de Obras Municipais."

DELIBERAÇÃO Nº 2566/95:

- TOMADO CONHECIMENTO

O Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho nº. 761/PR/95 de 28 de Junho que renovou as comissões de serviços para que foram nomeados, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 323/93, conjugado com o Decreto-Lei 198/91, os seguintes Chefes de Divisão:

- Eng.^a Maria José Fragata Pimentel - Chefe de Divisão da Gestão Urbanística da Área Central de Coimbra
- Eng.^o Fernando Luis Gonçalves Ferreira da Silva - Chefe de Divisão da Gestão Urbanística da Área Norte de Coimbra
- Eng.^o Luis Manuel Carlos Leal - Chefe de Divisão da Gestão Urbanística da Área Sul de Coimbra
- D. Maria Fernanda S. Reis Regêncio Lopes - Chefe de Divisão de Relações Públicas e Protocolo
- Eng.^o António Serra Constantino - Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia
- Eng.^o Técnico Afonso Branco Patricio - Chefe de Divisão de Manutenção de Vias
- Eng.^o José Manuel Gomes Martins - Chefe de Divisão de Trânsito
- Eng.^o Valdemar Ferreira Rosas - Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico
- Eng.^o Ulisses Rodrigues Correia - Chefe de de Divisão de Edifícios
- Dr. Carlos A. Santarém Nunes Andrade - Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo
- Eng.^o Técnico-Agrário José Penteado Freixo - Chefe de Divisão de Espaços Verdes

DELIBERAÇÃO Nº 2567/95:

- TOMADO CONHECIMENTO

Deu também conhecimento do seu despacho 762/PR/95, cujo o teor é o seguinte:

"A Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais aprovada pela Câmara em 15 de Dezembro de 1994 e pela Assembleia Municipal em 30 de Dezembro de 1994, publicado no Diário da República, II Série, nº. 74, em 28 de Março de 1995, contempla a existência da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, unidade orgânica a que estão cometidas competências fundamentais ao funcionamento da autarquia de entre as quais se destacam a elaboração de projectos e planos de actividades e sua orçamentação, etc, pelo que se impõe o seu adequado e imediato funcionamento.

Assim e tendo em conta o excelente trabalho realizado pelo Dr. Júlio Manuel da Silva Gonçalves como Chefe de Divisão de Planeamento Integrado, unidade da anterior estrutura Orgânica que realizava algumas competências agora cometidas a esta nova Divisão, nomeio, ao abrigo do disposto no Art.^o 5.^o do Decreto-Lei no 198/91, de 29 de Maio, e Art.^{os} 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei no 323/89, de 26 de Setembro, por urgente conveniência de serviço e com efeitos

reportados a 29 de Março de 1995, o Dr. Júlio Manuel da Silva Gonçalves, Chefe de Divisão de Planeamento da Actividade Municipal."

DELIBERAÇÃO Nº 2568/95:

- TOMADO CONHECIMENTO

Deu também conhecimento do seu despacho 763/PR/95, cujo o teor é o seguinte:

"A Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais aprovada pela Câmara em 15 de Dezembro de 1994 e pela Assembleia Municipal em 30 de Dezembro de 1994, publicado no Diário da República, II Série, nº. 74, em 28 de Março de 1995, contempla a existência da Divisão de Planeamento Estratégico, unidade orgânica a que estão cometidas competências extremamente importantes de entre as quais se conta a monitorização do Plano Director Municipal, a realização de estudos sócio/económicos ou de ordenamento do território necessários ao desenvolvimento do Plano Estratégico da Cidade, etc, pelo que se impõe o seu pleno e imediato funcionamento.

Assim e considerando o excelente trabalho realizado pela Eng^a. Maria Helena Pêgo Terêncio Martins enquanto Chefe de Divisão do Plano, unidade da anterior estrutura orgânica, nomeio, ao abrigo do disposto no Art^o 5^o. do Decreto-Lei no 198/91, de 29 de Maio, e Art^os 4^o e 5^o. do Decreto-Lei no 323/89, de 26 de Setembro, por urgente conveniência de serviço e com efeitos reportados a 29 de Março de 1995, a Eng^a. Maria Helena Pêgo Terêncio Martins, Chefe de Divisão do Planeamento Estratégico."

DELIBERAÇÃO Nº 2569/95:

- TOMADO CONHECIMENTO

Deu também conhecimento do seu despacho 764/PR/95, cujo o teor é o seguinte:

"A Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais aprovada pela Câmara em 15 de Dezembro de 1994 e pela Assembleia Municipal em 30 de Dezembro de 1994, publicado no Diário da República, II Série, nº. 74, em 28 de Março de 1995, contempla a existência da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos unidade orgânica que tem importantes competências de concepção urbanística, pelo que se impõe o seu adequado e imediato funcionamento.

Assim e tendo em conta o excelente trabalho realizado pelo Eng^o João Luis Matos M. Garcia como Chefe de Divisão de Projectos, unidade da anterior estrutura orgânica que realizava algumas das competências agora cometidas a esta nova Divisão, nomeio, ao abrigo do disposto no Art^o 5^o. do Decreto-Lei no 198/91, de 29 de Maio, e Art^os. 4^o. e 5^o. do Decreto-Lei no 323/89, de 26 de Setembro, por urgente conveniência de serviço e com efeitos reportados a 29 de Março de 1995, o Eng^o João Luis Matos M. Garcia como Chefe de da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos."

DELIBERAÇÃO Nº 2570/95:

- TOMADO CONHECIMENTO

Deu também conhecimento do seu despacho 765/PR/95, cujo o teor é o seguinte:

"A Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais aprovada pela Câmara em 15 de Dezembro de 1994 e pela Assembleia Municipal em 30 de Dezembro de 1994, publicado no Diário da República II Série, nº. 74, em 28 de Março de 1995, contempla a existência da Divisão de Solos e Projectos unidade orgânica que tem importantes competências de concepção urbanística, pelo que se impõe o seu adequado e imediato funcionamento.

Assim e tendo em conta o excelente trabalho realizado pela Eng^a. Maria da Conceição T. Pinheiro como Chefe de Divisão de Solos, unidade da anterior estrutura orgânica que realizava algumas das competências agora cometidas a esta nova Divisão, nomeio, ao abrigo do disposto no Art^o 5^o. do Decreto-Lei no 198/91, de 29 de Maio, e Art^os 4^o e 5^o. do Decreto-Lei no 323/89, de 26 de Setembro, por urgente conveniência de serviço e com efeitos reportados a 29 de Março de 1995, o Eng^a. Maria da Conceição T. Pinheiro, Chefe da Divisão de Solos e Projectos."

DELIBERAÇÃO Nº 2571/95:

- TOMADO CONHECIMENTO

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia trinta de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de oitenta e dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte escudos, sendo o montante de operações de Tesouraria de cinco milhões novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete escudos e oitenta centavos.

II.2. "Concessão da exploração do Bar e Mini-mercado do Parque Municipal de Campismo - Concurso Público 1/95 - Abertura de Propostas

Tendo terminado em 28 de Junho, o prazo para entrega das propostas, referente ao concurso, foi aberta a proposta apresentada pelo único concorrente, a saber:

- Victor Jaime dos Santos Baptista, apresentou uma proposta no valor de setecentos e noventa mil escudos, mas apenas para a concessão da exploração do Bar do Parque Municipal de Coimbra.

Considerando que apenas apresentou proposta um concorrente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2572/95:

- ADJUDICAR A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO, ÉPOCA DE 1995, A VICTOR JAIME DOS SANTOS BAPTISTA, PELO VALOR DA SUA PROPOSTA - SETECENTOS E NOVENTA MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Viatura Ligeira de Mercadorias - Concurso limitado 26/95 - Adjudicação

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número seiscentos e sessenta e dois/noventa e cinco da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO Nº 2573/95:

- ADJUDICAR À FIRMA CARIC - COMERCIAL AUTOMOBILISTICA DA REGIÃO CENTRO, LIMITADA, O FORNECIMENTO DE UMA VIATURA DE MARCA IVECO MODELO 30.8 COMBI, VERSÃO FURGÃO, COM NOVE LUGARES E DIRECÇÃO ASSISTIDA, PELO VALOR DE TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA ESCUDOS ACRESCIDO DE IVA (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA ESCUDOS) NO TOTAL DE QUATRO MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA ESCUDOS, COM PAGAMENTO DE CINQUENTA POR CENTO A PRONTO E OS RESTANTES CINQUENTA POR CENTO EM VINTE E QUATRO MESES (CRÉDITO FIAT);

- A RETOMA PELA CARIC DA VIATURA, PROPRIEDADE DA AUTARQUIA, MATRICULA CJ-99-78, MARCA BEDFORD WFR 51D PELO VALOR DE DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL ESCUDOS.

- DISPENSAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS CONCORRENTES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALINEA A) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 103º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, UMA VEZ QUE O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO TEM POR BASE UM CRITÉRIO CUJOS ELEMENTOS OBJECTIVOS (QUALIDADE E PREÇOS) NÃO PODERÃO SER ALTERADOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Equipamento eléctrico para o Algar - Concurso limitado 33/95 - Adjudicação

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número setecentos e quinze/noventa e cinco da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO Nº 2574/95:

- ADJUDICAR À FIRMA GONFIL - ARMAZENISTAS E IMPORTADORES DE MATERIAL ELÉCTRICO, LIMITADA, DE QUINZE ARMADURAS SINTRA 1 COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO NAV - E 70W ACCIONADAS POR CÉLULA FOTOELÉCTRICA, PELO VALOR DE DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS, ACRESCIDO DE IVA;

- ADJUDICAR À FIRMA PARALUX - SOCIEDADE DE ILUMINAÇÃO, LIMITADA, DE VINTE LÂMPADAS COMPACTAS EL-20W E OITO PROJECTORES EST. 1P 65 SBP-Y IMTS 150W COM LÂMPADA - PELO VALOR DE CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS ACRESCIDO DE IVA.

- DISPENSAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS CONCORRENTES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALINEA A) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 103º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, UMA VEZ QUE A PROPOSTA TEM POR BASE UM CRITÉRIO CUJOS ELEMENTOS (PREÇOS E CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS) NÃO PODERÃO SER ALTERADOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Direcção Geral de Administração Autárquica - Processamento de verbas para edifícios sede de Juntas de Freguesia - Acordo de Colaboração

Sobre o processo acima identificado o Senhor Presidente deu conhecimento do ofício número três mil setecentos e trinta e sete de vinte e seis de Junho de 1995 enviado pela Direcção-Geral da Administração Autárquica que informa que o Acordo de Colaboração com este Município se mantém válido apesar do lapso que ocorreu.

Refere ainda que irá cumprir rigorosamente as cláusulas do acordo e sugere que a Câmara acorde com as Juntas de Freguesia envolvidas o modo de sanar o lapso verificado.

As prestações seguintes só ocorrerão, por intervenção da Câmara Municipal desde que cumpridos os necessários procedimentos pelas Juntas de Freguesia, nos termos previstos na cláusula 3ª. do citado acordo.

DELIBERAÇÃO Nº 2575/95:

- TOMADO CONHECIMENTO

PONTO III - CULTURA E TURISMO

III.1. Casa Municipal de Cultura - encerramento aos Sábados e Domingos

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação quatrocentos e quarenta e seis/noventa e cinco do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes:

DELIBERAÇÃO Nº 2576/95:

- ENCERRAR AOS SÁBADOS E DOMINGOS A CASA MUNICIPAL DA CULTURA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE UM DE JULHO E DEZASSEIS DE SETEMBRO, DADO QUE OS MEIOS HUMANOS DISPONÍVEIS SÃO REDUZIDOS FACE À ÉPOCA ALTA DE FÉRIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

III.2. Cultura sem Fronteira - Pagamento de Serviços

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, conforme informação do Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, número quatrocentos e vinte e dois/noventa e cinco:

DELIBERAÇÃO Nº 2577/95:

- RECTIFICAR O VALOR A CABIMENTAR DE NOVENTA E SEIS MIL ESCUDOS INDICADO NA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E CINQUENTA/NOVENTA E CINCO POR DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL ESCUDOS, DADO QUE O MONTANTE INICIALMENTE ESTIMATIVO CORRESPONDERIA APENAS A UM DIA, QUANDO NA REALIDADE SE PRETENDIA O ALOJAMENTO POR QUATRO DIAS, CONFORME PROGRAMA INDICADO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO IV - DESPORTO

IV.1. Intercâmbio Desportivo com Santiago de Compostela

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação noventa e cinco/noventa e cinco da Divisão de Desporto:

DELIBERAÇÃO Nº 2578/95:

- APROVAR A ACÇÃO "INTERCÂMBIO DESPORTIVO COM SANTIAGO DE COMPOSTELA A REALIZAR NO PERÍODO DE TRINTA E UM DE JULHO A SEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, SENDO CERTO QUE A CÂMARA MUNICIPAL TERÁ DE SUPORTAR OS ENCARGOS DAÍ INERENTES, A SABER:

- Viagens de Autocarro - cento e noventa e cinco mil escudos

Estadia:

- Dormida - duzentos e quarenta mil escudos

- Alimentação- duzentos e setenta e cinco mil escudos

- Transportes - cinquenta e quatro mil e seiscentos escudos

Valor total da despesa - setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos escudos.

Destacar dois funcionários da Divisão de Desporto neste período para acompanhamento, pelo que são previsíveis despesas, quer em trabalho extraordinário, quer em ajudas de custo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO V- AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

V.1. Cemitério da Conchada - Concessão de Terrenos para construção de Jazigos

a) Armando Marques Simões

O requerente solicita que lhe seja concedido um terreno de quatro virgula novecentos e trinta metros quadrados de terreno (dois metros virgula noventa metros de fundo por um virgula sete metros de frente) no Cemitério Municipal da Conchada para construção de um jazigo.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N° 2579/95:

- CONCEDER AO REQUERENTE UM TERRENO COM A ÁREA REQUERIDA PELO VALOR DE TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL ESCUDOS, O QUAL TERÁ DE A PAGAR NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DE HARMONIA COM A TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR;

- FIXAR O PRAZO DE UM ANO E MEIO, PARA QUE O REQUERENTE PROCEDA À CONSTRUÇÃO DO JAZIGO, DEVENDO NESSE PERÍODO APRESENTAR O RESPECTIVO PROJECTO PARA APRECIACÃO E POSTERIOR APROVAÇÃO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

- O JAZIGO FICARÁ REGISTRADO COM O NÚMERO ONZE DO LEIRÃO TRINTA E SETE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

b) Maria Madalena de Brito Crisóstomo Cachulo Trindade

A requerente solicita que lhe seja concedido um terreno de quatro virgula novecentos e trinta metros quadrados de terreno (um virgula sete metros de frente por dois metros virgula noventa metros de fundo) no Cemitério Municipal da Conchada para construção de um jazigo.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N° 2580/95:

- CONCEDER AO REQUERENTE UM TERRENO COM A ÁREA REQUERIDA PELO VALOR DE TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL ESCUDOS, O QUAL TERÁ DE A PAGAR NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DE HARMONIA COM A TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR;

- FIXAR O PRAZO DE UM ANO E MEIO, PARA QUE O REQUERENTE PROCEDA À CONSTRUÇÃO DO JAZIGO, DEVENDO NESSE PERÍODO APRESENTAR O RESPECTIVO PROJECTO PARA APRECIACÃO E POSTERIOR APROVAÇÃO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

- O JAZIGO FICARÁ REGISTRADO COM O NÚMERO DOZE DO LEIRÃO TRINTA E SETE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

c) Regina Maria Fernandes de Carvalho Pereira Falcão Lucas

A requerente solicita que lhe seja concedido um terreno de seis virgula novecentos e sessenta metros quadrados de terreno (dois virgula quarenta metros de frente por dois metros virgula noventa metros de fundo) no Cemitério Municipal da Conchada para construção de um jazigo.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N° 2581/95:

- CONCEDER AO REQUERENTE UM TERRENO COM A ÁREA REQUERIDA PELO VALOR DE SEISCENTOS MIL ESCUDOS, O QUAL TERÁ DE ANO PRAZO DE TRINTA DIAS, DE HARMONIA COM A TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR;

- FIXAR O PRAZO DE UM ANO E MEIO, PARA QUE O REQUERENTE PROCEDA À CONSTRUÇÃO DO JAZIGO, DEVENDO NESSE PERÍODO APRESENTAR O RESPECTIVO PROJECTO PARA APRECIACÃO E POSTERIOR APROVAÇÃO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

- O JAZIGO FICARÁ REGISTRADO COM O NÚMERO QUINZE DO LEIRÃO TRINTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

V.2. Cemitério da Conchada - Legalização do Registo do Jazigo 1 em nome de Maria Victória S. C. Dória Cortesão

Sobre o processo acima identificado o Departamento Jurídico informa do seguinte modo:

"Por seu requerimento registado nesta Câmara sob o nº. 14713 de 11 de Maio p.p., vem o Sr. M. Pedro G. Peig Dória solicitar que seja informado como foi possível o registo do jazigo nº. 1 do leirão nº. 3 do Cemitério da Conchada em nome de Maria Victória Simões de Carvalho Dória Cortesão, quando tal jazigo sempre pertenceu a seu avô António Peig Dória, tendo-lhe ficado em herança.

Solicita o Exmº Vereador do Pelouro do DASA que se emita informação tendo em conta a tramitação do adjunto processo.

Somos a informar:

1 - Da leitura e análise do processo burocrático verifica-se que em 30 de Agosto de 1990, a Câmara Municipal de Coimbra deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea b) do nº. 4 do artº 51º. do D.L. No 100/84 com a nova redacção dada pela Lei no 18/91 de 12 de Junho, declarar prescritos a favor do município, entre outros, o jazigo nº. 1 do Leirão nº. 3, por encontrar este se encontrar em estado de abandono.

2 - Com efeito, o artigo 42º do Decreto no 48770 de 18 de Dezembro de 1968, considera abandonados:

"Os jazigos cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de éditos publicados em dois jornais mais lidos no concelho e afixados nos lugares do estilo" o que acontecia com o jazigo em questão (vidé informação do Chefe de Serviços do Cemitério datada de 23 de Novembro de 1992).

3 - Ora, tal deliberação teve como efeito o regresso ao pleno domínio e posse pública municipal não só do terreno concessionado mas também da construção nele implantada.

4 - Pelo que, a Câmara, como legítima proprietária do jazigo, podia praticar todos os actos de gestão tendentes a melhor servir o interesse público.

5 - E como bem refere o Chefe de Serviços do cemitério, a motivação da deliberação de 1990 não foi no sentido da Câmara ficar proprietária dos jazigos mas sim preservar melhor possível arquitectónico e artístico que muitos deles representam.

6 - Aliás, o ora requerente nunca respondeu ao ofício enviado pelo então Vereador do Pelouro do DASA, Dr. Santos Cardoso, dando-lhe conta da situação do referido jazigo (ver ofício nº. 19759 de 3/12/92).

7 - Assim sendo e salvo melhor opinião e conformando-nos com a posição assumida pelo Chefe de Serviços do Cemitério, pensamos não assistir razão ao ora requerente, devendo-lhe ser notificada a decisão que eventualmente venha a ser tomada pela Exmª. Câmara."

Face ao exposto o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2582/95:

- NEGAR O PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO APRESENTADA, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER ACIMA TRANSCRITOS, DEVENDO DAR-SE CONHECIMENTO À MUNÍCIPE/RECLAMANTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

VI.1. Terrenos Municipais na Rua Carlos Seixas - Estudo Urbanístico

Para o processo acima identificado a Divisão de Solos elaborou a informação duzentos e noventa e dois/noventa e cinco qua a seguir se transcreve:

"A Divisão de Projectos elaborou para os terrenos Municipais situados na Rua Carlos Seixas, da freguesia de Santo António dos Olivais, um estudo urbanístico e os respectivos ante-projectos de arquitectura.

A fim de serem constituídos os dois lotes de terreno destinados à construção, de acordo com o referido estudo, terá de ser, previamente, anexado ao descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº. 57 143, fls.82, do livro B-146, propriedade Municipal, sito à Fonte da Talha, Lomba da Arregaça da Freguesia de Santo António dos Olivais, que confronta , actualmente, do Norte com Rua Verde Pinho e Blocos A e B; do Sul com as Ruas

Dr. Paulo Quintela e D. Pedro de Cristo; do Nascente com Câmara Municipal de Coimbra, e outros, e do Poente com C.M.C. , Rua D. Pedro de Cristo e outros, o descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº. 3342, propriedade Municipal, sito entre a entre a Ruas Verde Pinho e Pedro Alvares Cabral (actualmente Rua Carlos Seixas), da Freguesia de Santo António dos Olivais, que confronta do Norte com António José Portela Costa Gouveia; do Nascente com Câmara Municipal de Coimbra, do Sul com Rua Carlos Seixas e do Poente com Miguel Angelo Portela Costa Gouveia e C.M.C.

O prédio descrito sob o nº. 57143, fls 82, Livro B-146 tem a área de 17 827,5 m2 e o descrito sob o nº. 3342 tem a área de 1 650 m2.

Após a anexação, o prédio nº. 57 143, fls. 82, Livro B-146 fica com a área de 19 477,5 m2 e tem as seguintes confrontações: Norte Rua Verde Pinho, António José Portela Costa Gouveia e blocos A e B; Sul - Ruas Dr. Paulo Quintela e D. Pedro de Cristo, Nascente - Municipal de Coimbra, e outros; Poente - Rua D. Pedro de Cristo, Miguel Angelo Portela Costa Gouveia e C M.C.

Do referido estudo urbanístico, resulta a constituição de dois lotes de terreno destinados à construção urbana.

LOTE 1 - Com a área de 670 m2, confronta do Norte com C.M.C.; do Sul com com Rua Carlos Seixas; do Nascente com domínio público e do Poente com C.M.C, e outros.

LOTE 2 - Com a área de 1 273 m2, confronta a Norte com C.M.C.; do Sul com Rua Carlos Seixas, do Nascente com C.M.C. e do Poente com domínio público.

Após o destaque dos lotes atrás descritos o prédio descrito sob o nº. 57143, Livro B-146; fls.82 fica com a área de 17534,5 m2 e permanece no domínio privado Municipal.

Em face do exposto, propõe-se que se proceda, através do Departamento de Notariado, à anexação dos referidos prédios e posterior constituição dos lotes 1 e 2 conforme consta da presente informação e respectivas plantas anexas."

O executivo deliberou.

DELIBERAÇÃO Nº 2583/95:

- QUE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO/NOTARIADO SE PROCEDA À ANEXAÇÃO DOS REFERIDOS PRÉDIOS E POSTERIOR CONSTITUIÇÃO DOS LOTES UM E DOIS, CONFORME SE INDICA NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI.2. Loteamento Municipal - Vale Figueiras/Ingote

Pretende o Município de Coimbra proceder à urbanização de um terreno sua propriedade sito em Vale de Figueiras (Ingote), freguesia de Eiras, para o que apresentou o necessário estudo de loteamento. Da presente operação de loteamento resulta a constituição de quatro lotes de terreno destinados à construção de edifícios habitacionais e garagens. A área a lotear é de três mil setecentos e trinta e nove metros quadrados, sendo mil e cinquenta e um metros quadrados destinados a lotes e uma área com dois mil seiscentos e oitenta e oito metros quadrados a integrar no domínio público destinada a arruamentos, passeios passagens pedonais e estacionamento. A parte restante do prédio, trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados, fica de reserva do domínio privado da Câmara.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2584/95:

- APROVAR O ESTUDO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL VALE DAS FIGUEIRAS/INGOTE, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENSO À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI.3. Junta de Freguesia de Torres do Mondego - Projecto de Remodelação da Sede

Através da Divisão de projectos foi elaborado o Projecto de Remodelação da Sede da Junta de Freguesia de Torres do Mondego. Com a presente remodelação pretende dotar-se a Junta de Freguesia de melhores condições de funcionalidade, dando resposta às reais carências da Freguesia.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2585/95:

- APROVAR O PROJECTO DE REMODELAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE TORRES DO MONDEGO, DEVENDO SOLICITAR-SE O PARECER DA JUNTA DE FREGUESIA DE TORRES DO MONDEGO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI.4. Lotes Municipais na Rua Carlos Seixas - Estudo Prévio de Arquitectura

Pela Divisão de Projectos foi elaborado o estudo conjunto para dois lotes municipais sitos na Rua Carlos seixas, com o qual se pretende definir com rigor os parâmetros urbanísticos (áreas de construção, tipologias, alinhamentos, cêrceas, fachadas, cotas de soleira, etc.) que determinam a sua ocupação edificada.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2586/95:

- APROVAR O ESTUDO PRÉVIO DE ARQUITECTURA PARA OS LOTES MUNICIPAIS NA RUA CARLOS SEIXAS, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENSO À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI.5. Nó dos Olivais - Estudo prévio para o conjunto a edificar

Tendo em atenção o parecer do IPPAR ao Nó dos Olivais, a Divisão de Projectos elaborou o estudo conjunto a edificar no quarteirão delimitado pelas novas vias. O presente estudo já serviu de base as negociações com os proprietários com vista à obtenção das parcelas de terreno necessárias à obra.

O executivo deliberou.

DELIBERAÇÃO Nº 2587/95:

- APROVAR, NA GENERALIDADE O ESTUDO DE CONJUNTO PARA OS EDIFÍCIOS NO NÓ DOS OLIVAIS, DEVENDO O MESMO SER ENVIADO, PARA ANÁLISE E CONVENIENTE PARECER AO INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI.6. Passagem de Nível ao Km 227.680 - Marmeleira/Souselas - Abaixo assinado dos moradores

Relativamente ao abaixo assinado apresentado pelos moradores de Marmeleira/Souselas e enviado pela Junta de Freguesia de Souselas ao Senhor Ministro dos Transportes e Comunicações, sobre o horário de funcionamento da passagem de nível acima identificada e que deve ser solucionado pela C.P., o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2588/95:

- APOIAR JUNTO DA C.P. A PRETENSÃO DOS MORADORES DO LUGAR DE MARMELEIRA/SOUSELAS DANDO DESSE FACTO CONHECIMENTO À JUNTA DE FREGUESIA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI.7. PEC - Lusa, Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, S.A. - Localização da Estação de Pré-tratamento de Águas Residuais

Trata o presente processo de um pedido de parecer sobre a inclusão, ou não, do terreno da Estação de Pré-Tratamento de Águas Residuais localizado na Relvinha, quer na Reserva Agrícola Nacional quer na Reserva Ecológica Nacional.

Nos termos da informação da Divisão de Planos (duzentos e dois/noventa e cinco) o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2589/95:

- CERTIFICAR QUE CONFORME A PLANTA DE CONDICIONAMENTOS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL O TERRENO INDICADO PELA PEC - LUSA, INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DE AVEIRO, COIMBRA E VISEU, S.A. NA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ONDE SE SITUA A ESTAÇÃO DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, NÃO SE INSERE NA RESERVA AGRICOLA NACIONAL NEM NA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

A propósito deste assunto o Senhor Presidente informou o Executivo que continua por resolver pelos organismos do Estado a questão dos terrenos e instalações onde funciona o Matadouro, cuja propriedade é do Município.

Até 1992 era o IROMA a quem competia a gestão dos matadouros no país, tendo no entanto sido desencadeado um processo de privatização daquele sector de que resultaram empresas (sociedade anónima como a PEC - Lusa, indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu)

Referiu o Senhor Presidente que a Câmara nunca foi ouvida naquele processo e que o património em causa nunca poderia, por tal facto, ser afectado à PEC:

Assim, informou os Senhores Vereadores que, através do diálogo, iria tentar resolver mais uma vez a questão junto do Ministério da Agricultura, solicitando uma avaliação daquele património municipal, para que sejam processados a favor do Município de Coimbra as justas compensações.

Se tal desiderato não for conseguido terá de ser movida a competente acção judicial tendo em vista o ressarcimento do património afectado sem a aquiescência do proprietário dos prédios, neste caso a Câmara Municipal de Coimbra.

Neste momento passou a fazer parte da reunião o Senhor Vereador José Carlos Marques Viana.

PONTO VII - TRÂNSITO E TRANSPORTES

VII.1. Remodelação da Avenida Fernão Magalhães - 2ª.Fase - Projecto de decisão de adjudicação

Para o processo acima identificado a Divisão de Trânsito apresentou o seguinte projecto de decisão de adjudicação:

"Por deliberação da Câmara Municipal de treze de Março de 1995, foi promovido pela Divisão de Trânsito e Transportes o Concurso Público para a execução da obra denominada "REMODELAÇÃO DA AV. FERNÃO MAGALHÃES - 2ª. FASE".

Concorreram as empresas abaixo designadas e escalonadas da seguinte forma (de acordo com o critério da apreciação das propostas:

1. *Jovisil - Sociedade Técnica de Projectos e Empreitadas Lda.; Proposta condicionada prazo de 80 dias úteis - 47 107 780\$00*
2. *Jovisil - Sociedade Técnica de Projectos e Empreitadas Lda.; Prazo de 120 dias - 47 107 780\$00*
3. *Colum - Sociedade de Construção Civil Lda. - Valor Corrigido, existem erros de contas - 49 767 255\$00 **
4. *Manuel Manso Nunes, Lda. - 53 201 340\$00*
5. *Guilherme varino & Filhos, Lda. - 55 378 798\$00*
6. *Ceoga - Construção e Ambiente, S.A. - 57 128 526\$00*

Os erros encontrados na proposta da "COLUM" - Sociedade de Construção Civil, Lda. não põem em causa a validade dessa proposta, uma vez que os mesmos foram objecto das devidas correcções na respectiva análise. trata-se de erros manifestos e ostensivos que se verificam pela simples análise das peças processuais.

Da análise feita a :

Nota justificativa do preço proposto; Lista dos preços unitários; Programas de trabalhos; Plano de pagamentos; Memória justificativa e Descritiva do modo de execução da obra; Meios humanos e materiais a afectar a execução dessa obra.

Pode concluir-se que a Empresa Jovisil, oferece boas condições de execução e qualidade técnica.

O preço global é mais baixo.

Ponderando-se todos estes os factores de acordo com o critério de apreciação das propostas de Concurso, a C.M.C. em reunião de Câmara deliberou classificar as Empresas de acordo com o quadro atrás mencionado neste Projecto de Decisão.

O processo referente a este Concurso pode ser consultado na Divisão de Trânsito e Transportes desta C.M.C. entre as 9 00H e as 12 00H.

As Empresas concorrentes têm o prazo de 10 dias para dizerem o que se lhes oferecer."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2590/95:

- NOTIFICAR AS EMPRESAS CONCORRENTES CONFORME ACIMA É PROPOSTO, ISTO É, A ADJUDICAÇÃO EM PRINCÍPIO À FIRMA JOVISIL, A EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA AVENIDA FERNÃO MAGALHÃES - 2ª. FASE PELO VALOR DE QUARENTA E SETE MILHÕES CENTO E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

II.2. Ligação da E.N. 1 ao Nó da Pedrulha - Projecto de decisão de adjudicação

Para o processo acima identificado a Divisão de Trânsito apresentou o seguinte projecto de decisão de adjudicação:

"Por deliberação da Câmara Municipal de vinte e sete de Março de 1995, foi promovido pela Divisão de Trânsito e Transportes o Concurso Público para a execução da obra denominada "Ligação da E.N. 1 ao Nó da Pedrulha".

Concorreram as empresas abaixo designadas e escalonadas da seguinte forma (de acordo com o critério da apreciação das propostas:

1. *Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda. - 97 659 972\$00*
2. *Manuel Manso Nunes, Lda. - 109 371 520\$00*
3. *Guilherme Varino & Filhos, Lda. - 116 858 636\$00*

Da análise feita a :

Nota justificativa do preço proposto; Lista dos preços unitários; Programas de trabalhos; Plano de pagamentos; Memória justificativa e Descritiva do modo de execução da obra; Meios humanos e materiais a afectar a execução dessa obra.

Pode concluir-se que a Empresa PRIORIDADE - Construção de Vias de Comunicação, Lda., oferece boas condições de execução e qualidade técnica.

O preço global é mais baixo.

Ponderando-se todos estes os factores de acordo com o critério de apreciação das propostas de Concurso, a C.M.C. em reunião de Câmara deliberou classificar as Empresas de acordo com o quadro atrás mencionado neste Projecto de Decisão.

O processo referente a este Concurso pode ser consultado na Divisão de Trânsito e Transportes desta C.M.C. entre as 9 00H e as 12 00H.

As Empresas concorrentes têm o prazo de 10 dias para dizerem o que se lhes oferecer."

O executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2591/95:

- NOTIFICAR AS EMPRESAS CONCORRENTES CONFORME ACIMA É PROPOSTO, ISTO É, A ADJUDICAÇÃO EM PRINCÍPIO À FIRMA PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LIMITADA, A EMPREITADA DE "LIGAÇÃO DA E.N. UM AO NÓ DA PEDRULHA", PELO VALOR DE NOVENTA E SETE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VII.3. Comissão de festas da Senhora da Guia no Loreto - vedação do recinto de festas

A Comissão de Festas da Senhora da Guia no Loreto solicita autorização para vedar o recinto tendo em vista a realização dos festejos nos dias 30 de Junho, 1, 2 e 3 de Julho de 1995.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2592/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE VEDAÇÃO DO RECINTO DE FESTAS NO LORETO, REQUERIDO PELA COMISSÃO DE FESTAS DA SENHORA DA GUIA, DESDE QUE A COMISSÃO SE RESPONSABILIZE PELO DESVIO A EFECTUAR

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO VIII- ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VIII.1. Luis Fernando Gallo de Freitas Morna - Construção de um edifício na Avenida Marnoco e Sousa - Registo 4652

Respeita o presente processo a uma edificação situada na Avenida Marnoco e Sousa que possui licença de utilização desde 1975, tendo-se detectado que a mesma não estava executada de acordo com o projecto de arquitectura licenciado aquando do pedido efectuado pelo requerente para constituição de propriedade horizontal e consequente vistoria.

Relativamente ao projecto de alterações entretanto apresentado para legalização da situação, o Executivo deliberou, nos termos dos pareceres do subscrito pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 23 de Junho de 1995:

DELIBERAÇÃO Nº 2593/95:

- INDEFERIR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES EM ANÁLISE PELA RAZÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EXPRESSA NA INFORMAÇÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Considerando no entanto que a ampliação efectuada no andar recuado foi efectuada já há vários anos e que se integra no volume do licenciado sem afectar a estética do prédio ou a da envolvente, o Executivo deliberou ainda ao abrigo da excepção prevista na alínea b) do número 4 do artigo 61º. do Regulamento do pleno director Municipal.

- ACEITAR A LEGALIZAÇÃO DA REFERIDA AMPLIAÇÃO DEVENDO NOTIFICAR O MUNICIPE DOS SEGUINTE ASPECTOS:

- COMPROVAR QUE SÃO RESPEITADOS OS NÍVEIS DE ESTACIONAMENTO PREVISTOS NO ARTIGO 37º. DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

- REQUERER A VISTORIA AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 26º. DO DECRETO-LEI 445/91 ALTERADO PELO DECRETO-LEI 250/94, PARA O QUAL DEVE APRESENTAR AS TELAS FINAIS INCLUINDO PLANTA DE IMPLANTAÇÃO, A QUAL DEVE APRESENTAR A DELIMITAÇÃO CORRECTA DO LOTE E ÁREA DE ACORDO COM O CONSTANTE NA CERTIDÃO PREDIAL.

- O ANDAR RECUADO NÃO CONSTAR COMO FRACÇÃO AUTÓNOMA, ASSIM COMO ARRUMO E GARAGEM.

- ESCLARECER QUAL O ACESSO AO COMPARTIMENTO DESIGNADO POR "QUARENTA E TRÊS" NO ANDAR RECUADO.

Deliberação tomada por unanimidade

VIII.2. MADEFIL - Empreendimentos Urbanísticos, Ldª. - Alvará 344/Sargento-Mor - Alteração e Prorrogação de prazo

Para satisfação do deliberado em reunião de 15 de Maio de 1995 sobre o alvará de loteamento 344, o requerente apresentou planta de síntese do loteamento e documento comprovativo da propriedade dos lotes, bem como um pedido de prorrogação do prazo do já citado alvará.

Nos termos dos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2594/95:

- DEFERIR A PLANTA SÍNTESE DE LOTEAMENTO CONSTANTE DO ADITAMENTO 17748/95 E DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PELO PERÍODO DE UM ANO.

Deliberação tomada por unanimidade

VIII.3. Branca Maria da Cunha Lucas Larisch e Outros - Alvará de loteamento 335 - Vale das Flores - Alteração

Para o processo acima identificado e considerando o que é proposto no parecer do Director do departamento de Administração Urbanística de 29 de Junho de 1995, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2595/95:

- APROVAR AS PROPOSTAS DE DECISÃO FORMULADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL DUZENTOS E DEZ/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA - CENTRO, SUBSCRITA PELO CHEFE DE DIVISÃO EM 28 DE JUNHO DE 1995 E RESPECTIVAS REMISSÕES PARA A INFORMAÇÃO NÚMERO MIL CENTO E SESENTA E NOVE /NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA - CENTRO.

- PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO POR OITO MESES ACEITANDO-SE AS GARANTIAS BANCÁRIAS ANEXAS AO REQUERIMENTO REGISTADO SOB O NÚMERO DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM/NOVENTA E CINCO, EMITIDAS PELO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, RESPECTIVAMENTE EM 5 DE JUNHO DE 1995 E 13 DE JUNHO DE 1995.

- REITERAR O TEOR DA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL NÚMERO 1231/94, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994, EM ASPECTOS SUBSTANTIVOS QUE SE ARTICULAM COM AS DECISÕES PROPOSTAS NO PONTO 1 DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E RESPECTIVAS CONDIÇÕES.

- EMITIR O NOVO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, CORRESPONDENTE À ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 335, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES FIXADAS NOS PARECERES TÉCNICOS, NOMEADAMENTE A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO COMPLETA DO PROCESSO.

Deliberação tomada por unanimidade

VIII.4. Ethel Teles Grilo - Queixa de insalubridade - Prédio sito na Rua Bernardo de Albuquerque

Na sequência do deliberado em reunião do Executivo de 2 de Março de 1995, foi efectuado vistoria á edificação sita na Rua Bernardo Albuquerque, 80, propriedade de Etehel Mary Giddy Teles Grilo, descrevendo-se no respectivo auto os factos e anomalias que foi possível detectar nos espaços físicos indicados pela municípe.

Não sendo possível concluir-se se estão, ou não, em causa questões de segurança, salubridade e de interesse público, que aconselhem/justifiquem a imediata intervenção da Câmara Municipal, podendo as questões inscreverem-se na esfera do Direito Privado, a dirimir na via judicial, o Executivo deliberou.

DELIBERAÇÃO Nº 2596/95:

- NOTIFICAR A RECLAMANTE E A PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO CONTIGUA, MARIA MARGARIDA GOMES REDINHA, ACERCA DO TEOR DO AUTO DE VISTORIA DE 10 DE MAIO DE 1995, FIXANDO-SE O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA INFORMAREM O QUE CONSIDERAREM CONVENIENTE.

Deliberação tomada por unanimidade

VIII.5. Construções Pereira & Ramos, Lda - Imóvel habitacional em Fala - Registo 9890/95

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo relativo à construção de um imóvel habitacional levada a efeito pela firma acima identificada, no lugar de Fala, freguesia de S. Martinho do Bispo, e para o qual o executivo municipal na sua reunião realizada no dia 19 do passado mês de Junho, deliberou efectuar uma visita, para avaliar no local, a perspectiva de legalização das obras efectuadas e relativas à alteração da cota de soleira da edificação.

Assim, verificado que a edificação em causa não viola os aspectos regulamentares inerentes ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas e Código Civil, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2597/95:

-DEFERIR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES DO ARRUAMENTO COM AS CONDIÇÕES INDICADAS NA INFORMAÇÃO 34/95 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS.

- APROVAR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES E RESPECTIVAS TELAS FINAIS SENDO CERTO QUE A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO SÓ SERÁ CONCEDIDA APÓS A CONCLUSÃO DOS ARRANJOS ENVOLVENTES (ARRUAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Deliberação tomada por unanimidade

PONTO IX - OBRAS MUNICIPAIS**IX.1. Construção e manutenção de passeios - 1993 - Trabalhos a mais e imprevistos - Auto de Consignação de Trabalhos**

Nos termos da informação número duzentos e oitenta e dois/noventa e cinco da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2598/95:

- HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS DATADO DE 19 DE JUNHO DE 1995 E REFERENTE Á EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS 1993 - TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS" ADJUDICADA À FIRMA ÁLVARO MARIANO CORTEZ.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

IX.2. Pavimentação da continuação da Estrada Monforte/Rio de Galinhas - Trabalhos a mais e imprevistos - Auto de Consignação de Trabalhos

Nos termos da informação número duzentos e noventa e cinco/noventa e cinco da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2599/95:

- HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS DATADO DE 26 DE JUNHO DE 1995 E REFERENTE Á EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA ESTRADA DE MONFORTE/RIO DE GALINHAS - TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS" ADJUDICADA À FIRMA ÁLVARO MARIANO CORTEZ.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

IX.3. Construção de infraestruturas na Rua Paulo Quintela - Prorrogação graciosa do prazo

Considerando-se o que é proposto pelo Senhor Vereador Jorge Lemos na informação datada de 28 de Junho de 1995 o Executivo deliberou.

DELIBERAÇÃO Nº 2600/95:

- CONCEDER A PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA RUA PAULO QUINTELA, DE QUATROCENTOS E VINTE DIAS, TERMINADO EM 1 DE AGOSTO DE 1995, SEM MULTAS E SEM DIREITO A REVISÃO DE PREÇOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

IX.4. Atneu de Coimbra - "Há Festa na Sé" - Pedido de palco

Pretende o Atneu de Coimbra realizar nos dias 7 e 8 de Julho no Largo da Sé Velha diversos espectáculos sob a designação "Há Festa na Sé".

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2601/95:

- APOIAR A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO "HÁ FESTA NA SÉ", NO LARGO DA SÉ VELHA E CEDÊNCIA DE PALCO PARA A PRAÇA DA REPÚBLICA, CUJOS ESPAÇOS SERÃO CEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL COM ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.

- CONCEDER NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES QUATROCENTOS E VINTE E SEIS E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES, OS APOIOS SOLICITADOS PELO ATNEU DE COIMBRA, DENTRO DA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS (DIVISÃO DE TRÂNSITO E DIVISÃO DE EDIFÍCIOS), SOLICITANDO À E.D.P. A LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA OS FESTEJOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Fernando Afonso Anjos Silva

PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

X.1. Alteração de carreiras no período de férias escolares

Na sequência do deliberado na passada reunião sobre as alterações de algumas carreiras dos transportes públicos ao período de férias escolares, foi novamente apresentado o processo, acompanhado agora de uma nota justificativa que esclarece a adequação da oferta dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à sazonalidade da procura.

Pelo senhor Engenheiro Albertino, Administrador Delegado daqueles serviços foram prestados todos os esclarecimentos que foram solicitados pelos Senhores Vereadores, explicando aquele dirigente a preocupação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em efectuar programas devidamente estruturados e tratados para atender à redução da procura durante os períodos de férias escolares (programa 2 - Natal, Páscoa e Férias Grandes) e os períodos de maior apetência para as férias dos trabalhadores na generalidade (programa 3 - finais de Julho e mês de Agosto).

A propósito deste assunto e considerando que no público em geral se "setem" algumas reclamações com as alterações nos transportes introduzidas nalgumas carreiras durante a época de férias, o Senhor Vereador **Carlos Viana** recomendou aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que fizessem uma auscultação junto da população no sentido de se perceber quais são as linhas mais problemáticas, de modo a que ao próximo ano sejam efectuados alguns ajustes.

Também o Senhor Vereador **Vasco Cunha** referiu que o transporte de passageiros em época de menor afluxo deveria ser efectuado através de autocarros "mini-bus".

Posto isto o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2602/95:

- APROVAR A ALTERAÇÃO DE CARREIRAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16 DE JULHO E 16 DE SETEMBRO, DE ACORDO COM OS MAPAS ELABORADOS POR AQUELES SERVIÇOS, OS QUAIS DADA A SUA EXTENSÃO FICAM APENSOS À ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

X.2. Relatório do 1º trimestre de 1995

Após algumas explicações proferidas pelo Senhor Engenheiro Albertino de Sousa sobre o documento em análise, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2603/95:

- APROVAR O RELATÓRIO RELATIVO À ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1995.

Deliberação tomada por unanimidade

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Fernando Afonso Anjos Silva

PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS

XI.1. Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras - Alteração aos estatutos

Pela Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras é enviada cópia dos Estatutos da Associação, com as alterações propostas e aceites em reunião da Assembleia Intermunicipal realizada em 17 de Maio de 1995.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2604/95:

- APROVAR OS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS, ASSOCIAÇÃO ESTA CONSTITUIDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 412/89, DE 29 DE NOVEMBRO E CUJOS ELEMENTOS SÃO OS MUNICÍPIOS DE CANTANHEDE, COIMBRA, CONDEIXA-A-NOVA, FIGUEIRA DA FOZ, MIRA, MEALHADA, MONTEMOR-O-VELHO, PENACOVA E SOURE. OS REFERIDOS ESTATUTOS, DADA A SUA EXTENSÃO FICAM APENSOS Á PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- ENVIAR O PROCESSO À ASSEMBLEIA PARA APROVAÇÃO DOS REFERIDOS ESTATUTOS

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.2. Assistência Médica Internacional - Congresso da Fundação AMI - Agradecimento

O Senhor Presidente deu conhecimento do ofício enviado pela Assistência Médica Internacional - da Fundação AMI, no qual agradece a participação e colaboração do Município no Congresso da Fundação AMI e na entrega de lembranças aos seus congressistas.

DELIBERAÇÃO Nº 2605/95:

- TOMADO CONHECIMENTO

XI.3. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Abaixo assinado dos comerciantes

Pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais é enviado um abaixo assinado de comerciantes, proprietários e residentes na Freguesia de Santo António dos Olivais que protestam contra a violência e discussões provocados por um individuo de raça cigana instalado naquela área.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2606/95:

- SOLICITAR AOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE ATRAVÉS DE DIÁLOGO COM A FAMÍLIA EM CAUSA PROCUREM ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO PARA A QUESTÃO.

- COMUNICAR À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIIS QUE O ABAIXO ASSINADO VAI SER ENVIADO Á POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ENTIDADE A QUEM COMPETE ZELAR, NA ZONA URBANA DA CIDADE, PELA SALVAGUARDA DA SEGURANÇA DOS CIDADÃOS.

Deliberação tomada por unanimidade

XI.4. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Feriado Municipal - Felicitações

O Senhor Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que felicita este Município pelo seu Feriado Municipal.

DELIBERAÇÃO Nº 2607/95:

- TOMADO CONHECIMENTO

XI.5. Conselho Consultivo de Acção Social Escolar

O Senhor Presidente deu conhecimento da sua proposta da Criação do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, cujo o teor é o seguinte:

"Tendo presente o disposto no D.L. 399 - A/84, e a prossecução dos objectivos definidos em Plano de Actividades pela CMC no âmbito da Promoção da Educação especialmente em sectores etários tão significativos como as crianças do nível "pré-escolar e os alunos do ensino primário e do ciclo preparatório TV - oficial, particular ou cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico "e as consequentes medidas de " acção social escolar" a adoptar, propõe-se :

1. A criação, no Município de Coimbra, para o ano lectivo 95/96, do Conselho Consultivo da Acção Social Escolar (CCASE) (ao abrigo do Artº 2º. do D. L. 399 - A/84).

1.1 O CCASE será composto por:

- a) Presidente da Câmara Municipal, ou o substituto por ele designado, que convocará e presidirá às reuniões;*
- b) Delegado escolar;*
- c) 2 docentes, sendo um indicado pelo Presidente da Câmara Municipal e outro pelo delegado escolar.*

1.2 Compete ao CCASE:

- a) Analisar os elementos apresentados pelos estabelecimentos de ensino através dos delegados escolares e sistematizá-los;*
- b) Colaborar com a Câmara Municipal na elaboração dos planos das acções incluídas no âmbito do presente diploma;*
- c) Pronunciar-se sobre todas as questões referentes a refeitórios, alojamento em agregado familiar e auxílios económicos."*

DELIBERAÇÃO Nº 2608/95:

- APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XII.1. Intervenção do Senhor Presidente

1. Partido Social Democrata

Solicita o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata a utilização do Auditório das Piscinas para uma reunião a realizar no próximo dia 8 de Julho.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2609/95:

- APROVAR A CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DAS PISCINAS, COM ISENÇÃO DE TAXAS, SENDO CERTO QUE FICA AUTORIZADO UM FUNCIONÁRIO PARA EXECUTAR O TRABALHO (ARTIGO 22º. DAS NORMAS REGULAMENTARES SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO)

Deliberação tomada com a abstenção dos Senhores Vereadores Vasco Jorge Antunes da Cunha, e Fernando Afonso Anjos Silva

2. Loteamento de Terrenos Municipais, sitos na Quinta das FONSECAS - Lomba da Arregaça

Através da deliberação 750/94 e 2026/95 foi aprovado o estudo de loteamento e o preço de venda dos lotes relativos ao loteamento acima identificado, cujo terreno é propriedade do Município com a área de catorze virgula

quatrocentos e trinta e seis metros quadrados confrontando a Norte com a Rua da Fonte do Bispo, Campo de Jesus e outros, a sul com domínio público, Júlio Centeno Largo, Mário Neves e outros; a Nascente com Travessa da Fonte do Bispo e outros, a Poente com caminho e Rua Sanchez da Gama, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Santo António dos Olivais sob o artigo 9241 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1016 da mesma Freguesia.

De modo a complementar as já referidas deliberações, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2610/95:

- APROVAR A OPERAÇÃO MUNICIPAL DE LOTEAMENTO DO PRÉDIO ATRÁS IDENTIFICADO, BEM COMO DA PLANTA DE SINTESE E DA PLANTA CADASTRAL.

- APROVAR A MINUTA DE EDITAL RELATIVO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, SUPRA IDENTIFICADA, A SER PUBLICADO NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO E NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS.

- APROVAR DA MINUTA DE ANÚNCIO A PUBLICAR NUM JORNAL REGIONAL, DADO TRATAR-SE DE UMA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA QUAL RESULTAM MENOS DE 20 LOTES DE TERRENO,

- VENDA DOS LOTES NºS L, 2, 3, 5, 6, 12 E 14 À COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA TRICANA CONIMBRICENSE - C.R.L.

- VENDA DOS LOTES NºS 4, 10 E 11 À COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA MONDEGO - C.R.L.

- VENDA DOS LOTES NºS. 7, 8 E 9 À COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA - ZONA CENTRO - C.R.L.

- CEDÊNCIA, GRATUITA DO LOTE Nº. 13, AO CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA.

- condições da venda:

1. A execução e respectivos encargos, das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), do Loteamento de que fazem parte os lotes vendidos, serão da responsabilidade dos adquirentes dos lotes, (Cooperativas) na proporção da área bruta de construção prevista em cada lote.

2. As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de um ano, a contar da data da emissão da certidão do Loteamento em causa, o qual poderá ser prorrogado por mais um ano, mediante pedido fundamentado e aceite pela Câmara Municipal de Coimbra.

3. O preço de venda é o valor que consta do quadro IV do documento que titula a Operação de Loteamento, já identificado como Doc 1.

4. Os lotes de terreno numerados de 1 a 12 destinam-se à construção de habitação a custos controlados. Nos lotes 4 e 5 é permitida ainda a construção para comércio e serviços.

5. Prazo: A construção nos lotes, deve ter início no prazo de um ano e estar concluída no prazo máximo de quatro anos, contados, respectivamente a partir da data da escritura.

6. Onus de inalienabilidade: - Os lotes vendidos não poderão ser alienados, sob qualquer forma, sem consentimento prévio da Câmara Municipal de Coimbra, durante o prazo de quatro anos, contado a partir da data da escritura.

7. Excepções - Caso em que as edificações estejam concluídas antes do prazo de quatro anos e emitida a respectiva licença de utilização.

- condições da cedência:

1. O Lote nº. 13 é cedido, gratuitamente, ao Clube de Futebol União de Coimbra, e nos termos e condições decorrentes de Operação Municipal de Loteamento de que faz parte o lote cedido, e condicionantes urbanísticas ali previstas, e ainda:

2. A execução e respectivos encargos, das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), do Loteamento de que faz parte o lote cedido, serão da responsabilidade do Clube de Futebol União de Coimbra na proporção da área bruta de construção prevista para o lote.

3. As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de um ano, a contar da data da emissão da certidão do Loteamento em causa, o qual poderá ser prorrogado por mais um ano, mediante pedido fundamentado e aceite pela Câmara Municipal de Coimbra.

4. O pedido de aprovação do projecto de arquitectura deverá ser entregue no prazo de cinco meses após a celebração da escritura de cedência, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado, e aceite pela Câmara Municipal de Coimbra.

5. A entrega dos projectos de especialidade e pedido de licença de construção no prazo máximo de 180 dias após a notificação pela Câmara Municipal de Coimbra da aprovação do projecto de arquitectura.

6. O início da construção no prazo máximo de 90 dias após a notificação, da aprovação do pedido de licenciamento das obras, mediante requerimento do respectivo alvará, o qual poderá ser prorrogado com base em pedido fundamentado, e aceite pela Câmara Municipal de Coimbra de Coimbra

7. Conclusão da construção no prazo máximo de dois anos após a emissão do alvará de licenciamento o qual poderá ser prorrogado por um único período de 180 dias, mediante pedido fundamentado e aceite pela Câmara Municipal de Coimbra.

8. O não cumprimento de qualquer dos prazos previstos nas condições que antecedem, obriga o(s) adquirente(s) à participação à Câmara Municipal de Coimbra, por escrito, até quinze dias antes de terminar o prazo, em carta registada com aviso de recepção, expondo as razões justificativas do atraso, e solicitando a prorrogação do(s) prazo(s). Em caso de indeferimento do pedido ou de não cumprimento, o lote reverterá para o Município de Coimbra, sem direito, para os possuidores do terreno à data da reversão, de exigirem da Câmara Municipal de Coimbra quaisquer indemnizações por benfeitorias ou construções, feitas ou existentes a qualquer título no terreno adquirido. Para o efeito de reversão, a Câmara Municipal notificará o proprietário da resolução tomada em carta registada com aviso de recepção.

9. Onus de inalienabilidade: - O lote cedido não poderá ser alienado, sob qualquer forma, sem consentimento prévio da Câmara Municipal de Coimbra, durante o prazo de quatro anos, contado a partir da data da escritura.

10. Só é admitida a excepção ao nº. 9 nos casos em que as edificações estejam concluídas antes do prazo de quatro anos e emitida a respectiva licença de utilização.

11. Clube de Futebol União de Coimbra, ficará obrigado a prestar caução no valor a fixar pela Câmara Municipal de Coimbra, para garantia da execução das obras de urbanização do Loteamento, na parte que lhe compete.

- ENVIAR O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Protocolo de acordo adicional ao contrato firmado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a JC Decaux Portugal

Pelo Senhor Presidente foi também apresentado o "Protocolo de acordo adicional ao contrato firmado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a J.C. Decaux Portugal", cujo o teor é o seguinte:

"O Município de Coimbra, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Manuel Augusto Soares Machado e

a
JCDECAUX PORTUGAL MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE , LIMITADA, adiante designada por JCDECAUX PORTUGAL, com sede na Avenida Infante D. Henrique, Lote 312, Lisboa, representada por Rui Alberto Ferreira de Gouveia e Vieira dão como celebrado, entre si o presente protocolo de acordo, nos termos e condições seguintes:

1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA e a JCDECAUX PORTUGAL, celebraram em 1984-11-20, um contrato de fornecimento, exarado a folhas 45-Vº. do Livro 97-A.

2. Nos termos dos artigos 1º. e 3º., daquele contrato, e, tendo em vista suprir necessidades de existência de mais M.U.P.E.S. na cidade, a JCDECAUX PORTUGAL, através deste protocolo adicional, instalará gratuitamente e nas condições do contrato atrás identificado, trinta e cinco M.U.P.E.S., com a configuração e dimensões constantes dos documentos anexos a este protocolo, destinados a, por um lado, valorizar o património económico da cidade e por outro. . dar informações aos munícipes e visitantes.

2.1. A JCDECAUX aceita fornecer e instalar gratuitamente dez Postes de Sinalização Toponímica Retroreflectora, cada um com uma caixa de 1500 x 250, com a composição, configuração e dimensões em anexo.

3. As localizações dos Mobiliários Urbanos (M.U P E.S) serão determinados, por comum acordo, no prazo de trinta dias após a assinatura deste protocolo e ficarão a constar de listas assinadas por ambas as partes, sendo as respectivas montagens efectuadas pela sociedade, noventa dias, após a assinatura das referidas listas.

4- As montagens da sinalização toponímica, cujas localizações são determinadas pela Câmara, serão efectuadas pela JCDECAUX PORTUGAL, noventa dias após a indicação dos locais e dos nomes das ruas que deverão constar em cada caixa.

5. A JCDECAUX PORTUGAL compromete-se ainda a substituir dez M.UPE.S. Paris, existentes na cidade de Coimbra, por dez M.U.P.E.S. receptores de pilhas.

6. Conforme acordado, a JCDECAUX PORTUGAL, suspende, de imediato, o pagamento do aluguer de dois sanitários públicos de manutenção automática ao serviço da CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA e que foi objecto do contrato celebrado em 1985-12-05, sem qualquer perca, por parte da Câmara dos direitos aí assumidos, enquanto se mantiver instalado o mobiliário, objecto deste protocolo."

DELIBERAÇÃO Nº 2611/95:

- APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO ADICIONAL AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E JCDECAUX, ACIMA TRANSCRITA.

- ENVIAR O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

4. Toponímia - Santo António dos Olivais

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma pretensão da Junta e Assembleia de Freguesia de Santo António dos Olivais, solicitando que a uma das artérias da cidade (zona dos Olivais) seja dado o nome de **Augusto Marques Bom**, arbitro falecido em 21/02/92, e que profissionalmente exerceu as funções de Secretário Judicial dos Tribunal de Trabalho até à aposentação.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2612/95:

- ENVIAR O PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA QUE AQUELES SERVIÇOS MUNICIPAIS INSTRUAM O RESPECTIVO PROCESSO DE TOPONIMIA, DE PREFERÊNCIA NA ÁREA DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

5. Toponímia - Santa Clara

Igualmente o Senhor Presidente apresentou uma proposta no sentido de ser atribuído o nome de **José de Almeida Balbino**, falecido no dia 11/06/77, cidadão conimbricense, galardoado pelo Comité Olímpico Internacional e que dedicou grande parte da sua vida ao Clube de Futebol de Santa Clara. Para o efeito os serviços do Departamento de Cultura deverão organizar o processo de toponímia de preferência na Freguesia de Santa Clara.

DELIBERAÇÃO Nº 2613/95:

-PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE

XII.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Lemos

Abertura das Piscinas Municipais ao Público

Á semelhança de anos anteriores, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2614/95:

- QUE AS PISCINAS MUNICIPAIS ABRAM AO PÚBLICO NO PRÓXIMO DIA CINCO DE JULHO, DAS DEZ HORAS ÀS VINTE HORAS, TODOS OS DIAS, SENDO CERTO QUE DEVERÁ SER PAGO O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DE FUNCIONÁRIOS QUE SE TORNEM INDISPENSÁVEIS AO NORMAL FUNCIONAMENTO DAS INSTALÇÕES DESPORTIVAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Jogos de Coimbra

O Senhor Vereador informou ainda o Executivo que os Jogos de Coimbra "ANOS 90", edição 95, iriam terminar no dia 4 de Julho, havendo as finais do Futebol de 5, no Pavilhão da AAC/OAF, a partir das nove horas, prolongando-se até às dezassete horas.

De seguida, cerca das dezassete horas e trinta minutos, proceder-se-ia à distribuição dos prémios aos três primeiros classificados de todas as modalidades.

Para concluir este evento seriam sorteados pelos seis mil e cem participantes bicicletas, televisões, bolas, mesas de Ténis de Mesa, pranchas de Body Board, consolas Sega e três mil T-Shirts, ofertadas pelo Hipermercado Continente.

Mais informou que esta acção desportiva foi a maior que se realizou "em quantidade de atletas" em todo o Concelho de Coimbra, tendo as diversas jornadas decorrido de uma forma correcta, sendo de realçar a organização por parte da Divisão de Acção Desportiva.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Viana

O Senhor Vereador Carlos Viana solicitou a intervenção do senhor Presidente para junto do senhor Dr. Diamantino Marques Lopes, dignissimo advogado síndico desta Câmara Municipal, saber do ponto da situação do processo instaurado pelo Tribunal de Contas aos membros da Câmara e relativo à Conta de Gerência do ano de 1989.

Também o Senhor Presidente solicitou ao senhor Director do Departamento de Administração Geral que contactasse aquele advogado, para além daquele assunto informar também do ponto da situação do processo do antigo Matadouro Municipal.

Intervenção do Senhor Vereador João Silva

O Senhor Vereador João Silva apresentou uma proposta no sentido da Câmara Municipal de Coimbra manifestar o seu empenho e solidariedade junto da cidade irmã de Santiago de Compostela, atendendo a que esta cidade é uma das candidatas a Capital cultural europeia do ano 2000.

DELIBERAÇÃO Nº 2615/95:

PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE.

XIII ATENDIMENTO DE MUNICIPES

1. Lídia Bento - Rua do Almojarife

Em representação de seu marido Álvaro Murta Bento, esta munícipe vem solicitar a intervenção da Câmara, relativamente ao despejo do inquilino do 1º andar do prédio que pretende remodelar, na Rua do Almojarife e para o qual possui projecto aprovado.

O Senhor Presidente informou esta munícipe que por decisão do Tribunal foi suspensa a eficácia da deliberação da Câmara. Nesse sentido a Câmara tem que aguardar notificação da decisão do Tribunal.

2. Maria da Graça Paiva - Alcarraques

Esta munícipe vem comunicar que o seu vizinho Jorge de Jesus, tem uma fossa a despejar para a sua propriedade, não tendo até à presente data tentado resolver a situação, pese embora as várias notificações para o efeito.

O Senhor Presidente informa esta munícipe que o Senhor Jorge de Jesus foi notificado judicialmente a resolver a situação e tem que se aguardar os prazos.

3. Pedro Nunes - Rua Feliciano Castilho

Mais uma vez este munícipe vem saber da situação do processo de loteamento da Pecol no lugar de Cernache, cujo problema principal se prende com a disponibilidade de terreno para construção da Etar. Continua sem poder construir a sua habitação, pese embora, recentemente ter sido concedida uma licença para construção no mesmo loteamento.

Este munícipe foi informado pelo Engenheiro Director do Departamento de Administração Urbanística, que neste momento o processo se encontra nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra para se tentar encontrar uma solução para o caso da construção da Etar. Quanto à licença de legalização de uma obra concedida que o munícipe se referiu, trata-se de uma licença de legalização de uma obra, cujo projecto já havia sido aprovado anteriormente, mas que o munícipe nunca pagou a licença.

4. Maria de Lurdes Ferreira Martins Correia - Almalaguês

Esta munícipe veio saber da situação da construção clandestina de um barracão levada a efeito pelo senhor Cipriano Feliciano Isidoro em 1989, junto à sua casa de habitação e sem respeitar os afastamentos às propriedades confinantes. Informa ainda este munícipe que o reclamante fez constar que ia apresentar um projecto de construção naquele local, razão pela qual esta munícipe resolveu alertar o executivo Municipal.

O Senhor Presidente informou esta munícipe que iria despachar o processo no sentido do mesmo ser reactivado, no sentido de ser encontrada uma solução para o assunto, recorrendo, se for caso disso, ao Departamento Jurídico.

5. Graça Maria Gandarez Pires - S. João do Campo

Esta munícipe veio reclamar do indeferimento do seu processo de construção de uma habitação no lugar de S. João do Campo indeferido, por falta de infraestruturas no local.

Sobre este assunto o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. João do Campo fez uma intervenção, referindo que o arruamento em causa possui oito metros de largura tendo sido terraplanado pela Junta de Freguesia. Quanto às restantes infraestruturas a Junta de Freguesia não tem recursos humanos e materiais para a sua concretização, solicitando nesse caso a intervenção da Câmara.

O Senhor Presidente informou esta munícipe reclamante que após contactos com os vizinhos circundantes com o arruamento em causa providenciassem no sentido da conclusão das infraestruturas em falta. Seguidamente deveria solicitar, através de um requerimento devidamente fundamentado a reapreciação do processo.

6. Valdemar Valente Craveiro - Rua das Convertidas Pedrulha

Este munícipe solicita a cedência de um espaço público na zona industrial da Pedrulha para ali instalar um quiosque para venda de revistas e afins.

O Senhor Presidente informou este munícipe que apresentasse um pedido para o efeito, acompanhado da respectiva planta de localização, para se poder equacionar a situação.

7. Agostinho Madeira Ferreira Mascarenhas - S. Martinho do Bispo - Rua D. Pedro

Este munícipe solicita uma resposta urgente a um pedido de certidão por si efectuado e relativo à existência ou não, de um possível acordo entre a Câmara municipal de Coimbra e sua mãe Maria da Piedade Madeira da Silva Ferreira, relativamente às cedências de terreno para domínio público relativamente a dois processos de construção naquele local - Rua D. Pedro em S. Martinho do Bispo.

O Senhor Presidente informou este munícipe que os serviços iriam informar o pedido, após consulta aos processos referenciados pelo munícipe no seu pedido de certidão.

8. Manuel Alves Bento - Antanol

Mais uma vez este munícipe vem solicitar a atenção da Câmara Municipal para a situação da construção da oficina que efectuou no lugar de Antanol, e sobre o qual o seu vizinho Victor Manuel da Silva, reclama a sua ilegalidade.

O Senhor Presidente informou este munícipe que na reunião pública do dia 5 de Junho de 1995 o Senhor Victor Manuel da Silva informou que, pese embora o embargo das obras, elas continuaram, pelo que os serviços terão de proceder em conformidade.

Tendo o munícipe informado que se encontrava na disposição de demolir parte da construção o Senhor Presidente referiu que entrasse em contacto com os serviços técnicos para equacionar o problema.

9. Maria Luisa Pinto Andrade - Rua Figueira da Foz, 82 - 2º.

Em representação do seu marido António Seco Correia, esta munícipe veio informar que o seu senhorio Manuel Fernandes dos Santos, deixou passar os prazos das notificações recebidas sem ter efectuadas obras indispensáveis no prédio que habita, para evitar as infiltrações de água.

O Senhor Presidente solicitou a esta munícipe que fizesse novo pedido a solicitar a revisão do processo, uma vez que o senhorio não tinha efectuado as obras a que se tinha proposto.

10. António Manuel Céu Vaz e outro

Este munícipe veio reclamar o indeferimento do seu processo relativo à construção de uma habitação bi-familiar, solicitando a revisão da mesma, na parte respeitante à implantação do prédio.

O Senhor Presidente solicita a este munícipe que juntamente com o técnico projectista se dirigisse aos serviços técnicos, para encontrar uma solução para o problema.

11. Fernando António Pereira Neves - Quinta de Santo António - Almalaguês

Este munícipe veio solicitar informações sobre a concessão do restaurante do Aeródromo Bissaya Barreto, uma vez que foi informado que o assunto teria de ser resolvido pela Câmara Municipal.

O senhor Presidente informou este munícipe a jurisdição daquele espaço pertence à Direcção do Aeródromo de Portugal, entidade que deve providenciar a abertura daquele restaurante sob pena da Câmara Municipal ter de rescindir o contrato com aquela entidade.

12. José Nobre Mendes Cortesão - Rua Francisco Sá Carneiro - lote 6 - 6º. Esq.

Este munícipe veio solicitar uma resposta a um seu pedido de certidão em como um terreno que possui no lugar de S. João do Campo se encontra inserido em reserva de urbanização, uma vez que o Senhor Presidente o tinha informado que a certidão lhe era concedida no espaço de uma semana. Solicita ainda informação relativamente ao

processo de permuta do seu terreno, tendo o Senhor Presidente informado que ambos os processos estavam a a ser analisados pelos serviços técnicos e muito brevemente iria ter uma resposta.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.